



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
MÉDICO E HOSPITALAR®**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

**Edital 079/2021 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **ASSISTENTE SOCIAL (PRAZO DETERMINADO)**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, **para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e nas unidades administradas pela FAMESP, ou com as quais mantenha convênios, na cidade de Botucatu - SP.**

**OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II - DO SALÁRIO**

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 2.618,71 (dois mil seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 08 a 17 de novembro de 2021.
2. Será disponibilizado posto de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acesasaoapaulo.sp.gov.br](http://www.acesasaoapaulo.sp.gov.br)

**IV- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);
- 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ **100,00 (cem reais)**, para pagamento;
- 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto no sistema Bancário (**dentro do prazo de vencimento (17/11/2021)**). **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas úteis) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
- 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato assume, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Ter 18 anos completos no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir Graduação em Nível Superior como Assistente Social;

Possuir inscrição no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social);

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou



irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

#### **V - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

**1. Prova Escrita:** 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, abrangendo:

- Serviço Social, Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos;
- Projeto Ético Político da Profissão;
- Serviço Social e Interdisciplinaridade;
- Política de Saúde e Serviço Social;
- Lei 8742/93 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e atualizações;
- Lei 12.435/11 Sistema Único de Assistência Social – SUAS e atualizações;
- Lei 11.340/06 Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Maria da Penha);
- Lei 8069/90 Estatuto da criança e do adolescente – ECA e atualizações;
- Lei 10.741/03 Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e atualizações;
- Lei 13.146/15 Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei 8.080/90 Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, na organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e atualizações;
- Lei 8.142/90 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Lei 8.662/93 Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e atualizações;
- Resolução CFESS 273 de março de 1993 Código de Ética da Profissão do Assistente Social;
- Parâmetros para atuação de Assistente Social na Saúde CFESS 2010;
- Portaria nº 399 de 22 de fevereiro de 2006. Pacto pela Saúde;
- Política Nacional de Humanização. Ministério da Saúde;
- Política Estadual de Humanização – PEH – 2012 (Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo).

#### **2. Análise de Currículo Vitae.**

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Cursos de Especialização e Aprimoramento, nos últimos 10 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada Título, até o máximo de 30 pontos NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE.
2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto, para cada título; até o máximo de 20 pontos.
3. Publicações científicas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, em revistas especializadas, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 05 pontos, para cada Título até o máximo de 20 pontos.
4. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto para cada título, até o máximo de 20 pontos.
5. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos da FAMESP. Após essa data serão incinerados.

#### **VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

1. Prova Escrita .....Peso 9 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. Análise do Currículo Vitae .....Peso 1 – De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

#### **VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **24 de novembro de 2021, às 18h:00min**, no Campus Universitário da UNESP no Distrito de Rubião Júnior - Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
MÉDICO E HOSPITALAR®**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

**VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19**

**Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:**

1. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA;
2. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;
3. APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;
4. OS BEBÊDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
5. DISTANCIAMENTO SOCIAL.

**IX - DA HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM**

1. Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
2. Serão convocados para Análise do Currículo os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na vigésima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.
3. No ato da Prova Escrita, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora.

**X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise de Currículo x 1) / 10.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

**XI – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV;
  2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CRESS;
- OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

**XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 29 de outubro de 2021.

  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
Diretor Presidente  
FAMESP